Lei nº 1.501/2008
De 29 de outubro de 2008

Dispõe sobre autorização para abertura de ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, um ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** no valor de R$ 416.609,60 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos) às seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Discriminação	Valor
015	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 15.450,00
017	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 1.000,00
018	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 6.000,00
022	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 1.000,00
043	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 4.000,00
064	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
071	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 1.000,00
374	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 1.400,00
084	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 9.600,00
085	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 300,00
086	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 6.000,00
089	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
094	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 1.865,00
093	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 15.000,00
099	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$ 5.200,00
107	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$ 3.000,00
372	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente-FNS	R$ 5.462,00
118	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 40.000,00

128	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	9.161,76
125	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	7.250,00
375	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	11.000,00
133	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$	7.000,00
376	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$	15.000,00
323	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	28.000,00
324	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$	40.000,00
325	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros	R$	6.800,00
165	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	40.000,00
164	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	22.000,00
170	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	7.420,84
223	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	2.200,00
235	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	R$	3.000,00
239	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	3.000,00
249	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	1.000,00
256	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	3.000,00
263	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	3.000,00
264	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	13.000,00
304	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	3.500,00
		TOTAL	R$	416.609,60

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	**Dotação**	**Discriminação**		**Valor**
013	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	2.900,00
059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
067	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros	R$	2.000,00
069	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	1.420,00
070	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
072	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	2.000,00
073	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	6.605,00
075	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
077	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	3.500,00
078	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	14.440,00
080	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	438,23
082	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	4.700,00
087	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	2.521,00
088	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	7.071,70

090	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
092	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	53,00
096	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	3.000,00
097	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	1.387,02
321	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	1.299,00
113	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas PAB	R$	15.000,00
112	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	8.800,00
115	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	1.000,00
117	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	6.000,00
116	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	1.400,00
122	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	17.776,10
124	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.847,89
127	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R$	2.000,00
131	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
130	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
120	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	2.610,00
126	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	2.000,00
137	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	30.271,76
151	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	17.836,00
150	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	6.310,00
149	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
163	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	20.000,00
178	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	2.435,00
179	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	6.000,00
180	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	24.288,14
181	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	26.443,87
186	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	15.806,91
193	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	20.000,00
197	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
200	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
202	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	8.000,00
218	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	12.000,00
224	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	4.000,00
236	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	5.000,00
237	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	17.009,43
240	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	4.600,00
241	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	2.000,00
251	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	4.727,98

255	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.000,00
257	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	4.000,00
279	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	1.500,00
291	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	3.000,00
297	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	1.500,00
298	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	1.500,00
302	3.1.90.11.00	Vencim. e Vant. Fixas	R$	1.306,41
303	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	305,16
305	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	20.000,00
		TOTAL	R$	416.609,60

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 29 de outubro de 2008

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração